

LEI Nº 4.016 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.289/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 17.707.000,00 (dezessete milhões, setecentos e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0160 – denominado Ensino Infantil, com valor inicial de R\$ 251.906,05 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), com diminuição de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

Art. 4°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), com diminuição de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Arx. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefetto Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

